

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.997

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS E FEIRANTES  
DE LAVRAS - ALF.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Lojistas e Feirantes de Lavras - ALF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de Novembro de 1.997

  
**Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**

Prefeito Municipal

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**

- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -

  
**Hugo J. de Oliveira**

Assessor

Rev. Journ. Pr. n.º 298/MTb

Rev. Journ. Prof. MG/n.º 1888